



# direito no coop



54ª EDIÇÃO

representa.coop

Além do compilado das principais decisões da última quinzena envolvendo cooperativas nos Tribunais Superiores, confira os temas destacados na 54ª edição da nossa *newsletter* jurídica:

Na seção **Societário em Pauta**, trazemos parecer técnico da Assessoria Jurídica da OCB que analisa os limites do princípio da livre adesão nas cooperativas, destacando que a recusa de novos membros é legítima quando houver impossibilidade técnica de prestação de serviços.

No **Tributário em Pauta** o assunto da vez é a inclusão, na pauta do STF, do Tema 843 da Repercussão Geral, que examina a exclusão da base de cálculo da contribuição do PIS e da Cofins de créditos presumidos de ICMS. Confira a análise do caso e a sua importância para as cooperativas que fazem jus a créditos presumidos de ICMS.

Já o **Trabalhista em Pauta** traz análise de decisão do TST que, por unanimidade, permitiu o pagamento de valores diferenciados de vale-alimentação e vale-refeição entre comissionados e empregados estabelecidos em norma coletiva.

A seção **LGPD no Coop** trata do uso crescente da biometria e do reconhecimento facial no Brasil, o que exige rigorosa atenção à LGPD, especialmente por envolver dados pessoais sensíveis e riscos éticos relacionados à privacidade e à discriminação.

Por fim, **Fique por Dentro** da afetação pelo STJ do tema que vai decidir se é abusiva a cláusula contratual que exclui a cobertura de *home care*, mesmo quando há indicação médica.

Boa leitura!

## GIRO NOS TRIBUNAIS

### Saúde

Necessidade de observância de previsão contratual ou negociação entre as partes nos casos em que a atenção domiciliar não se der em substituição à internação hospitalar.

[INTEGRA DA DECISÃO](#)

Possibilidade de contratação de cobertura ampliada de plano de saúde ou a negociação de aditivo contratual para a cobertura de procedimento extra do rol da ANS.

[INTEGRA DA DECISÃO](#)

Licitude da negativa de cobertura de medicamento para tratamento domiciliar que não se enquadre em nenhuma das hipóteses de cobertura determinadas pela Lei 9.656/1998.

[INTEGRA DA DECISÃO](#)

### Crédito

Licitude da recusa de cobertura securitária, sob a alegação de doença preexistente, se não houve a exigência de exames médicos prévios à contratação ou a demonstração de má-fé do segurado.

[INTEGRA DA DECISÃO](#)

Legalidade da incidência de encargos financeiros, previstos no contrato, até o efetivo pagamento do débito e não apenas até o ajuizamento da monitoria.

[INTEGRA DA DECISÃO](#)

Possibilidade de utilização da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em execução de título extrajudicial ajuizada por particular, desde que resguardado o exaurimento dos meios executivos típicos.

[INTEGRA DA DECISÃO](#)

## SOCIETÁRIO EM PAUTA

### O princípio das portas abertas e a impossibilidade técnica de prestação de serviços: limites à livre adesão em cooperativas

A livre adesão é um dos princípios fundamentais do cooperativismo, previsto tanto nos marcos internacionais quanto na legislação brasileira. No entanto, a própria Lei nº 5.764/71 prevê, em seu art. 4º, inciso I, que esse princípio admite exceção em caso de *impossibilidade técnica de prestação de serviços*.

Mas afinal, o que significa essa impossibilidade técnica? Ela deve ser avaliada sob a ótica do candidato ou da cooperativa? Em que situações se configura?

O parecer que compartilhamos nesta edição traz uma análise detalhada sobre o tema, reforçando o entendimento de que a limitação à entrada de novos cooperados pode ser legítima e necessária para preservar o objetivo social da cooperativa: a prestação de serviços adequados e sustentáveis aos seus membros. Quando a estrutura operacional da cooperativa atinge seu limite técnico, admitir novos cooperados pode comprometer a viabilidade econômica e social da entidade.

A análise demonstra que o princípio das portas abertas não é absoluto e que o entendimento jurisprudencial mais consolidado no STJ caminha no sentido de admitir essa limitação, desde que fundada em critérios técnicos, objetivos e impessoais, preferencialmente previstos no Estatuto Social. O parecer também alerta para decisões equivocadas de tribunais estaduais, que vêm interpretando de forma restrita ou equivocada a exceção prevista na legislação, e reforça a importância de respaldo estatutário para mitigar judicializações e garantir segurança jurídica.

Clique abaixo para acessar o parecer completo elaborado pela Assessoria Jurídica da OCB.

[SAIBA MAIS](#)

## TRIBUTÁRIO EM PAUTA

### STF inclui em pauta de julgamento Tema 843 da Repercussão Geral que examina a exclusão da base de cálculo da contribuição do PIS e da Cofins de créditos presumidos de ICMS

Foi incluído na pauta do Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) de 14 de maio de 2025 o Tema 843 da Repercussão Geral, que discute a possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e da Cofins dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.

A discussão é relevante para o cooperativismo, uma vez que é comum que incentivos fiscais de Estados e o Distrito Federal sejam estabelecidos sob a forma de créditos presumidos do ICMS. Assim, a subsequente tributação dos referidos créditos presumidos pela contribuição ao PIS e Cofins tem o condão de onerar com tributos federais cooperativas que se adequaram à legislação estadual/distrital para fazer jus aos respectivos créditos presumidos de ICMS.

Clique abaixo para conferir a análise do caso e a sua importância para as cooperativas que fazem jus a créditos presumidos de ICMS.

[SAIBA MAIS](#)

## TRABALHISTA EM PAUTA

### TST permite que empregador pague valores diferentes de vale-alimentação a empregados e comissionados

A 5ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho – TST, por unanimidade, permitiu o pagamento de valores diferenciados de vale-alimentação e vale-refeição entre comissionados e empregados estabelecidos em norma coletiva. Segundo os ministros, o benefício não é um direito indisponível e, portanto, é passível de flexibilização.

Para conferir os detalhes da decisão do TST, clique abaixo.

[SAIBA MAIS](#)

## LGPD NO COOP

### Uso de biometria e reconhecimento facial exige atenção redobrada à LGPD

A utilização de tecnologias biométricas e de reconhecimento facial tem crescido de forma significativa no Brasil, especialmente em setores como segurança, serviços financeiros, saúde e varejo. Embora tragam avanços em eficiência e personalização, essas ferramentas envolvem o tratamento de dados pessoais sensíveis — exigindo das organizações um alto grau de responsabilidade e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

A biometria, por natureza, lida com características físicas únicas dos indivíduos, como impressões digitais, padrões faciais e até mesmo a íris dos olhos. Por isso, seu uso deve ser precedido de avaliação de riscos, adoção de medidas de segurança robustas e transparência com os titulares dos dados. A LGPD determina que dados sensíveis, como os biométricos, só podem ser tratados em hipóteses legais específicas, como mediante o consentimento explícito ou para cumprimento de obrigação legal.

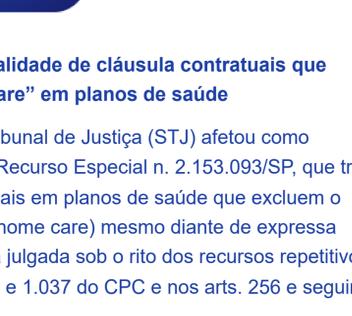
Além dos aspectos técnicos e jurídicos, cresce também o debate sobre os impactos sociais do uso da biometria — especialmente o risco de discriminação decorrente de vieses algorítmicos, em especial em tecnologias de reconhecimento facial. O desafio das organizações, incluindo as cooperativas, é implementar essas soluções de forma ética, segura e alinhada às boas práticas de governança em proteção de dados.

Acesse o site

# LGPD

no cooperativismo

<https://lgpd.coop.br/>



## FIQUE POR DENTRO

### STJ afeta controvérsia sobre validade de cláusula contratual que excluem cobertura de “home care” em planos de saúde

A Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça (STJ) afetou como representativo da controvérsia o Recurso Especial n. 2.153.093/SP, que trata da validade de cláusulas contratuais em planos de saúde que excluem o custeio de internação domiciliar (*home care*) mesmo diante de expressa indicação médica. A questão será julgada sob o rito dos recursos repetitivos, conforme previsto nos arts. 1.036 e 1.037 do CPC e nos arts. 256 e seguintes do RISTJ.

A controvérsia gira em torno da seguinte questão jurídica: **“É abusiva a cláusula contratual que veda a internação domiciliar (*home care*) como alternativa à internação hospitalar, à luz da Lei n. 9.656/1998?”** A tese firmada terá efeito vinculante para os tribunais estaduais e federais que enfrentam casos semelhantes.

O relator do recurso no STJ, ministro João Otávio de Noronha, destacou a relevância e a multiplicidade de demandas sobre o tema, mencionando que já existem centenas de decisões monocráticas e acórdãos enfrentando a mesma controvérsia, inclusive com divergência entre os tribunais. A decisão de afetação também determinou a suspensão nacional de todos os processos sobre o mesmo tema que estejam em trâmite nos tribunais de segunda instância ou no próprio STJ.

O julgamento pode impactar diretamente a forma de estruturação dos contratos e os critérios para definição de cobertura assistencial. Caso se reconheça a abusividade da cláusula, será necessário rever práticas contratuais que hoje excluem ou limitam a modalidade de tratamento domiciliar, que tem ganhado relevância na medicina contemporânea, especialmente entre populações vulneráveis ou em processo de reabilitação prolongada.

[Clique aqui](#) para acessar a decisão completa!